

Artigo

Projeto LibertAr-te Vivências da atuação psicológica com adolescentes em Manaus

Mayara Janaina Silveira Feitoza*
Layena Nascimento Corrêa**
Mikelen Oliveira de Carvalho***

Resumo

O presente artigo se trata de um relato de experiência da Psicologia do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- NUDECA da Defensoria Pública do Estado do Amazonas-DPE/AM, acerca das atividades ocorridas no contexto socioeducativo em Manaus, por meio do Projeto LibertAr-te no período de junho/2023 a agosto/2024. Tem como objetivo compreender as nuances da atuação profissional da Psicologia junto aos adolescentes em internação provisória ou em cumprimento de medida socioeducativa privativa ou restritiva de liberdade. Tal atuação implica um trabalho que valorize a subjetividade dos adolescentes e se distancie de uma abordagem exclusivamente punitivista. Baseia-se na abordagem dialógica e do método dialético, essa perspectiva valoriza as interações e busca romper com os padrões positivistas tradicionais da ciência. Defende-se a necessidade de uma *práxis* comprometida com o contexto interveniente, de modo que a Psicologia avance rumo aos diálogos interdisciplinares e às trocas horizontais com os jovens, utilizando esses processos como ferramentas para enfrentar os desafios existentes.

Palavras-chave: Adolescentes. Ato infracional. Medidas socioeducativas. Psicologia.

LibertAr-te Project: experiences of psychological action with adolescents in Manaus

Abstract

This article is an account of the experience of the Psychology Department of the Specialized Center for the Defense of the Rights of Children and Adolescents (NUDECA) of the Public Defender's Office of the State of Amazonas (DPE/AM), regarding activities carried out in the socio-educational context in Manaus, through the LibertAr-te Project, from June 2023 to August 2024. Its objective is to understand the nuances of the professional work of Psychology with adolescents in provisional detention or serving socio-educational measures that deprive or restrict their liberty. This work implies a process that values the subjectivity of adolescents and distances itself from an exclusively punitive approach. Based on a dialogical approach and the dialectical method, this perspective values interactions and seeks to break with the traditional positivist patterns of science. It is argued that a practice committed to the intervening context is necessary, so that Psychology can move towards interdisciplinary dialogues and horizontal exchanges with young people, using these processes as tools to face existing challenges.

Keywords: Teenagers. Infraction action. Socio-educational measures. Psychology.

* Doutora em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

E-mail: mayarafeitoza@defensoria.am.def.br

** Discente em Psicologia na Universidade Federal do Amazonas.

E-mail: nascimentoLAY@gmail.com

*** Discente em Psicologia na Universidade Federal do Amazonas.

E-mail: carvalhomikelen9@gmail.com

Pensar sobre a adolescência implica considerar os múltiplos fatores que influenciam a compreensão do que significa ser adolescente. É fundamental reconhecer quem são esses sujeitos, quais conflitos atravessam suas vivências e quais demandas emergem de seus cotidianos, evitando abordagens generalizantes que desconsiderem suas realidades específicas. Entre os diversos aspectos que compõem esse cenário, evidencia-se a prática de atos infracionais por jovens e o contexto social e histórico que marca sua inserção no sistema de medidas socioeducativas.

2

As teorias psicológicas, conforme discutido por Moreira (2000), compreendem a adolescência como uma etapa central do desenvolvimento humano. Tradicionalmente, esse período tem sido associado ao início da puberdade e às mudanças de ordem biológica e hormonal que o acompanham. O término da adolescência estaria vinculado a processos de adaptação social, considerando-se que autores clássicos da Psicologia, entendem essa fase como marcada por conflitos relacionados à formação da identidade e por uma intensa reflexão sobre o papel social que o sujeito passa a ocupar.

Considerar que todas as pessoas entre 10 e 20 anos compartilham as mesmas características apenas por pertencerem à mesma faixa etária pode conduzir a uma compreensão inadequada da adolescência. Tal perspectiva tende a generalizar experiências e a estabelecer padrões que não necessariamente correspondem à diversidade presente neste período do desenvolvimento. Embora seja possível reconhecer alguns elementos comuns entre adolescentes, definir a adolescência exclusivamente a partir desse olhar homogeneizante revela-se insuficiente (Moreira, 2000).

Nesse sentido, o entendimento de adolescência que orienta este estudo concebe esse período como uma fase de construção identitária, constituída nas interações com o grupo social e atravessada por fatores como pertencimento, gênero, raça e classe social.

A Lei nº 8.069 de 1990, em seu artigo 4º, reitera a Constituição de 1988:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (Brasil, 1990, p. 11).

Mostra-se oportuno recapitular que segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Brasil, 1990), a criança é a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente é aquela entre doze e dezoito anos de idade. Porém, em alguns casos excepcionais, o referido Estatuto pode ser aplicado às pessoas que estejam entre os dezoito anos e vinte e um anos de idade. Estas pessoas gozam de direitos fundamentais, entre eles está o direito à vida, à educação, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar.

Outro fator considerado pelo ECA é a condição de sujeito de direitos e de pessoa em desenvolvimento, que necessita de cuidados e atenção. O Estatuto reconhece a necessidade de proteção integral por parte do Estado, da família e da sociedade, atribuindo a cada uma dessas instituições um papel fundamental na efetivação desses direitos (Brasil, 1990; Brasil, 1988).

3

Sendo assim, as medidas socioeducativas aplicadas pelo Juiz da Infância e da Juventude, quando constatada a prática de ato infracional por adolescentes, e que estão previstas no art. 112 do Estatuto, incluem: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional (Brasil, 1990).

Quando se julgar necessário, poderão ser utilizadas ainda as medidas protetivas apontadas no art. 101, I a VI do ECA. Estas abrangem o encaminhamento aos pais ou responsáveis mediante assinatura de termo de responsabilidade, orientação, acompanhamento, matrícula em instituição de ensino, inclusão em programas comunitários, tratamento médico, psicológico e odontológico (Brasil, 1990).

Compreende-se que o cumprimento de quaisquer medidas socioeducativas marca de forma significativa o momento na vida de um adolescente, que carrega em sua história vivências resultantes de sua posição na estrutura de classes e de um cenário social marcado por desigualdade territorial, racismo e precariedade nos serviços públicos (MIRANDA; PAIVA, 2021).

O tráfico de drogas, amplamente presente nas capitais brasileiras, desponta também como um grave problema na cidade de Manaus. Ademais, as fronteiras do Estado do Amazonas presenciam, cotidianamente, o narcotráfico,

de modo que hoje a capital é uma rota estratégica para os traficantes, o que se alia ao fato das facções que dominam o mercado ilegal de entorpecentes recrutarem jovens para atuar na linha de frente como “aviões”.

É nesse contexto que o projeto desenvolve suas ações, atuando tanto na internação provisória, período em que o adolescente permanece até a decisão judicial, quanto nas medidas privativas e restritivas de liberdade (internação e semiliberdade), aplicadas após o julgamento e a definição da sentença. Busca-se, a partir das práticas desenvolvidas, delimitar o contexto das medidas socioeducativas e analisar o papel da Psicologia no trabalho com adolescentes que se encontram em internação provisória ou em cumprimento de medidas socioeducativas privativas de liberdade. Trazemos, como fundamentação teórica, a Psicologia Sócio-Histórica. Com ela, priorizamos as interações e a ruptura com padrões positivistas de ciência, dando ênfase à valorização da expressão espontânea e autêntica de todos os envolvidos.

4

Metodologia

Trata-se de um relato de experiência elaborado a partir da atuação da psicóloga e das estagiárias de Psicologia do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA da Defensoria Pública do Estado do Amazonas- DPE/AM, no Projeto LibertAr-te, desenvolvido entre junho de 2023 e agosto de 2024. Embora as atividades tenham ocorrido em conjunto com o Serviço Social do NUDECA, buscou-se considerar, para a composição do presente estudo, além do período mencionado, as observações *in loco* e os registros de campo produzidos no âmbito psicológico ao longo das atividades, as quais ocorriam semanalmente e tinham duração aproximada de uma hora.

Nessa perspectiva, optou-se pela condução de um estudo de natureza qualitativa, conforme a abordagem de González Rey (2005a; 2005b; 2005c). Ao lançar mão da abordagem dialógica e do método dialético, priorizaram-se as interações, buscando superar os paradigmas positivistas de ciência e favorecer a emergência de uma produção de conhecimento sensível às expressões do espontâneo, bem como aos movimentos institucionais e às singularidades subjetivas.

Os locais das atividades foram: Centro Socioeducativo Dagmar Feitoza-CSEDF, Unidade Internação Feminina-UIF, Unidade de Internação Provisória-UIP, Centro Socioeducativo Senador Raimundo Parente- CSESRP e Centro Socioeducativo de Semiliberdade Masculino-CSESM. Os participantes foram adolescentes de 12 a 18 anos incompletos e, excepcionalmente, até 21 anos, de ambos os sexos.

Para a execução do projeto nas cinco unidades socioeducativas localizadas em Manaus, a DPE/AM adquiriu, inicialmente, trinta exemplares de livros, entre os quais *O Pequeno Príncipe*, *O Diário de Anne Frank* (em quadrinhos), *Eu Sou Malala* (versão infantojuvenil) e *Meu Pé de Laranja Lima*, entre outros. Em 2024, o acervo foi renovado pela instituição, com a inclusão de vinte e cinco novos exemplares, selecionados a partir das indicações e preferências manifestadas pelos adolescentes em relação a determinadas obras literárias.

5

O acervo permanente do projeto configura-se como o principal recurso para o desenvolvimento das diversas temáticas abordadas em cada livro. Entretanto, outros dispositivos também foram mobilizados, tais como folhas de frequência para controle dos participantes, parcerias institucionais para o aprofundamento dos conteúdos trabalhados, além do uso de filmes, música, jogos e de uma avaliação final respondida pelos adolescentes ao término das atividades.

O relato está ancorado na responsabilidade pela garantia dos aspectos éticos da pesquisa, prezando pela integridade das informações e pela preservação da privacidade dos participantes, bem como na adequada guarda, cuidado e utilização das informações acessadas ao longo do desenvolvimento das atividades, sem expor indevidamente nomes e/ou características que possam identificá-los, tomando como referência as experiências da equipe de Psicologia no referido projeto.

1. O projeto LibertAr-te: liberdade através da arte da leitura

A proposta do Projeto do LibertAr-te se iniciou no ano de 2020 e passou a ser executada tanto pela Psicologia, quanto pelo Serviço Social do NUDECA em 2022. Ele surgiu a partir de uma demanda constante por livros oriunda

das/os adolescentes, tendo em vista que as unidades socioeducativas do Amazonas, à época, não dispunham de qualquer acervo literário, tampouco de um local adequado e propício à leitura. Desse modo, o projeto mostrou-se como um recurso para ofertar aos adolescentes o contato frequente com as obras a fim de incentivar o hábito de ler, os processos reflexivos, como também o protagonismo juvenil.

6 Ao longo dos anos, a prática passou por transformações relacionadas ao corpo técnico responsável por sua execução. Nesse processo, a Psicologia passou a contribuir para o planejamento, o desenvolvimento e a construção das dinâmicas utilizadas nas atividades semanais realizadas nos centros socioeducativos, em consonância com o cronograma estabelecido.

Com isso, somaram-se novos referenciais teórico-metodológicos para embasar as ações, podemos citar a proposta da Psicologia Sócio-histórica, esta que traz a compreensão do sujeito constituído nas e pelas relações intersubjetivas e sociais, e como sujeito ativo é ao mesmo tempo constituinte dessas relações, ele afeta e é afetado.

A adoção desse referencial teórico orientou não apenas a compreensão dos sujeitos, mas também permitiu que a prática psicológica nos espaços socioeducativos incorporasse as singularidades de cada medida, de cada instituição e dos distintos atores envolvidos. Nesse cenário, diversos desafios se fizeram presentes, especialmente porque as ações são desenvolvidas em unidades de internação provisória, internação e semiliberdade — contextos marcados por tempos de permanência bastante variáveis, bem como por diferenças estruturais, nas demandas institucionais, nos fluxos de atendimento, idade das/dos adolescentes, naturalidade, entre outros.

Manaus concentra as unidades de internação provisória e os centros socioeducativos responsáveis pela execução das medidas socioeducativas em meio fechado, tais locais são de responsabilidade do governo do Estado: a UIP, o CSEDF, o CSESRP, o CSESM e a UIF (Grupo Permanente de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo do Amazonas, 2024).

Chamou a atenção o fato de que adolescentes provenientes do interior do estado, quando submetidos à internação provisória ou ao cumprimento de medidas socioeducativas em regime de privação de liberdade, são encaminhados

para centros socioeducativos situados na capital, devido à inexistência de unidades em seus municípios de origem. Tal realidade, marcada pelo afastamento dos núcleos familiares e de seus contextos comunitários, tende a repercutir de forma significativa em suas necessidades emocionais e sociais.

Essa centralização das unidades socioeducativas na capital expõe uma assimetria estrutural do sistema socioeducativo no Amazonas, pois transfere aos adolescentes do interior deslocamentos não apenas em nível territorial ou logístico, mas também subjetivo e relacional. Além disso, evidencia desigualdades estruturais, como lacunas no acesso a políticas públicas, educação e suporte social. Aspectos como a desigualdade e vulnerabilidade social, bem como a exclusão e/ou a exposição à violência, seja ela não familiar e/ou familiar puderam ser observados no decorrer das atividades desenvolvidas.

7

Nessa conjuntura, o projeto se propõe a realizar ações junto aos jovens, tanto na internação provisória quanto nas medidas de internação e semiliberdade. Contou com o apoio da Universidade Federal do Amazonas-UFAM, por meio do Programa Observatório dos Direitos da Criança e do Adolescente- PRODECA, do Coletivo Nise da Silveira da Faculdade de Psicologia e da Faculdade de Medicina. Além disso, contou com o apoio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas- SEC/AM, por meio do Liceu Cláudio Santoro, na promoção de oficinas artísticas.

Entre junho e dezembro de 2023, o projeto esteve presente na UIF, no CSESM e no CSEDF. Nesse período, foram trabalhadas as obras *O Diário de Anne Frank* (HQ), *O Pequeno Príncipe* e *Estação Carandiru*. As atividades alcançaram 34 adolescentes, distribuídos assim: 1 adolescente na UIF, 11 no CSESM e 22 no CSEDF. Ao todo, aconteceram 23 dias de ações, incluindo atividades artísticas (9), dinâmicas de grupo (6), filmes e vídeos (6), jogos (1), leitura (17) e rodas de conversa (2).

De janeiro a agosto de 2024, o projeto passou pela UIP, pelo CSESRP, pela UIP e novamente pelo CSEDF, com as obras *O Pequeno Príncipe*, *Alice no País das Maravilhas*, *Eu Sou Malala* e *O Estudante*. Participaram 48 adolescentes, sendo 16 na UIP, 3 no CSESRP, 4 na UIP e 25 no CSEDF. Nesse

período, foram realizados 28 dias de atividades, entre atividades artísticas (7), dinâmicas (7), filmes e vídeos (7), jogos (2), leituras (14), participações externas (4) e rodas de conversa (7).

8 No total, o projeto envolveu 72 adolescentes, com participação por atividade variando entre 1 e 13 jovens. Alguns adolescentes foram contabilizados em mais de uma unidade devido a mudanças na medida socioeducativa ao longo do período. No caso da internação provisória, por exemplo, a rotatividade é intensa, já que o ECA estabelece prazo máximo de 45 dias para essa medida (Brasil, 1990).

No âmbito das suas ações, propõe uma participação genuína e voluntária dos adolescentes envolvidos. O foco está em garantir o acesso à arte, cultura, música e outros campos do conhecimento e da experiência, indo além do simples ato de leitura. Ao promover espaços de escuta, reflexão, debate e aprendizagem, ele valoriza as subjetividades dos jovens reafirmando o seu compromisso com a efetivação dos direitos fundamentais da infância e juventude.

As dinâmicas propostas foram planejadas para despertar o interesse e o envolvimento dos participantes, incentivando discussões reflexivas e criando ligações entre os conteúdos abordados e a realidade concreta dos adolescentes. Recursos como filmes, vídeos e jogos mostraram-se eficazes, trazendo leveza, interação e dinamismo ao processo educativo, além de contribuírem para o fortalecimento dos vínculos e a apropriação das narrativas trabalhadas.

A busca por parcerias com órgãos públicos ligados à arte e à cultura, assim como a aproximação do diálogo com a universidade para aprimorar e aprofundar as discussões das temáticas abordadas pelas obras literárias, foram identificadas como ações relevantes para a construção e execução do projeto, por contribuírem para tornar a prática cada vez mais comprometida, ética e politicamente, com o contexto no qual se propõe intervir.

2. O contexto das medidas socioeducativas

Mediante o ECA, as medidas socioeducativas foram estabelecidas como sanções judiciais de cunho pedagógico para os adolescentes que praticarem ato infracional. A disposição legal os considera inimputáveis, ou seja, não são

criminalmente responsáveis. Contudo, ao violarem a lei, não estão isentos de responsabilidade e podem responder pela conduta ilícita por meio de diferentes métodos e procedimentos especiais (Brasil, 1990; Novelli, 2023).

Para tanto, a fim de regulamentar a execução dessas medidas e orientar as ações políticas voltadas ao atendimento de adolescentes envolvidos em atos infracionais, instituiu-se o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE por meio da Lei nº12. 594, a qual versa que entre os objetivos dessas sanções estão a responsabilização do jovem, a promoção de sua integração social e a garantia de seus direitos individuais e sociais (Brasil, 2012).

No que diz respeito à medida privativa de liberdade, ela deve ser cumprida em unidades específicas para adolescentes, distintas dos ambientes destinados ao abrigo, observando critérios de separação por idade, compleição física e gravidade da infração (Brasil, 1990). Sendo assim, o adolescente que cumpre alguma modalidade de internação fica restrito à liberdade, permanecendo institucionalizado e inserido em um projeto pedagógico, o qual deve observar alguns procedimentos mínimos, em respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento (Rossato; Lé pore; Sanches, 2013).

Do mesmo modo, dentre os direitos genéricos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa, cabe mencionar o direito a “ser respeitado em sua personalidade, intimidade, liberdade de pensamento e religião e em todos os direitos não expressamente limitados na sentença” (Rossato; Lé pore; Sanches, 2013, p. 378).

Embora haja esforços, tais como investimentos em ações que busquem atender às diretrizes previstas para a execução das MSE, a realidade vigente sinaliza um cenário de cumprimento da medida socioeducativa, sobretudo aqueles relativos à restrição de liberdade, que ainda se apoia na lógica do medo e da punição para coibir comportamentos considerados inadequados, sobrepondo práticas educativas.

Estar privado de liberdade e instituído em um ambiente com funcionamento próprio impacta significativamente os processos psicossociais do sujeito. Na perspectiva foucaultiana, a vigilância, os testes, os exames que mensuram, a arquitetura dos edifícios, as regras escritas e informais, bem como

a prática cotidiana nas instituições, são elementos operacionais que fazem parte de um processo de psicologização do ser humano, construindo a interioridade psíquica do sujeito (Benelli, 2014).

10 Nas instituições disciplinares, como em unidades de internação de jovens, o sujeito é fixado em um sistema normalizador, o qual provoca efeitos em seus processos de subjetivação mediante a coerção dada pela institucionalização. Além disso, há uma continuidade de práticas de controle, vigilância, disciplina e a escassa oferta de autonomia, como mecanismos de dominação dos processos subjetivos, como identificado por Amorim et al. (2018), ao analisar os discursos de internos e ex-internos que passaram por diferentes períodos e contextos legislativos. Outrossim, Costa, Alberto e Silva (2019) observaram que, em vez de uma ação pedagógica orientada para o desenvolvimento dos jovens, a medida socioeducativa de internação prioriza a manutenção de práticas punitivas e a não garantia de direitos.

Os achados indicam o caráter punitivo das medidas de internação; contudo, tanto na medida cautelar quanto na semiliberdade identifica-se certo grau de punição, ainda que menor e por tempo reduzido. Isso ocorre porque privar a liberdade interrompe o curso cotidiano do/da adolescente, limita sua circulação, reorganiza bruscamente sua rotina e produz efeitos na forma como ele/ela vive e se percebe. Ou seja, há uma experiência de privação que marca o sujeito e inscreve, em seu dia a dia, a presença de um controle que, embora menos rígido, continua atravessando sua liberdade.

Essas medidas “mais brandas” também organizam a vida do/da adolescente, impõe limites, instauram vigilância e produzem marcas subjetivas. E quando o discurso institucional tenta apresentá-las como leves, educativas ou apenas transitórias, corre o risco de encobrir o caráter punitivo que ainda atravessa essas práticas.

Nota-se, portanto, que apesar da finalidade dos princípios legais referentes ao processo de socioeducação, as medidas restritivas e privativas de liberdade apresentam lacunas entre o real (o que se apresenta) e o ideal (aquilo que deveria de fato ocorrer). Pretende-se, em teoria, promover a

responsabilização do adolescente por meios pedagógicos e cooperativos, que assegurem paralelamente o acesso desses jovens a seus direitos básicos, inerentes ao ser humano.

Entretanto, apesar dos avanços da Doutrina de Proteção Integral, essas medidas ainda enfrentam problemas estruturais, falta de recursos e uma lógica punitiva que se sobrepõe ao caráter pedagógico, comprometendo o desenvolvimento dos adolescentes e tornando urgente repensar as medidas de privação de liberdade, pois, em muitos contextos, a predominância do viés punitivo acaba aproximando o sistema socioeducativo do prisional (Silva et al., 2023).

Tal realidade revela a existência de desafios significativos, que devem ser enfrentados, máxime pelos profissionais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente- SGDCA. Refletir sobre essas questões remete à necessidade de uma análise crítica sobre os papéis e as funções dos atores que integram esse sistema.

11

3. O papel da Psicologia no âmbito das medidas socioeducativas: desafios da atuação em Manaus

A implementação e a vivência do cumprimento das medidas socioeducativas devem ser concebidas como espaços seguros, voltados para o processo de reflexão, transformação e desenvolvimento da autonomia dos sujeitos. Considerando esse aspecto, é pertinente atentar-se às dinâmicas institucionais, identificando as limitações e os obstáculos que possam comprometer os objetivos da socioeducação, a fim de promover um ambiente que possibilite, de fato, a transformação social.

Isso suscita reflexões importantes acerca das contradições presentes na socioeducação. Os princípios que a fundamentam como: segurança, autonomia e transformação, entram em tensão com o contexto socioeconômico marcado por desigualdades estruturais. Observa-se, por exemplo, a coexistência entre uma lógica punitivista e a proposta de um “espaço seguro”, bem como a defesa da autonomia dos adolescentes sem que lhes sejam garantidas as condições materiais mínimas para que possam, de fato, exercer escolhas reais e construir novos projetos de vida.

O reconhecimento dessa tensão evidencia o papel fundamental da Psicologia no cumprimento das medidas socioeducativas. A proteção integral do adolescente requer uma abordagem que envolva múltiplas áreas do conhecimento e atuação, bem como a articulação com uma rede de serviços. Sob esse entendimento, a Psicologia deve atuar de forma integrada em equipes multiprofissionais ou por meio de práticas interdisciplinares. Além disso, essa atuação exige intervenções conectadas a outros serviços e comunidades dentro de um território específico, promovendo, assim, uma ação intersetorial (CFP, 2021).

A atuação da Psicologia nesse contexto é desafiadora, considerando as condições precárias das políticas públicas e o aumento da violência juvenil. É necessário que essa atuação esteja em consonância com marcos legais, como a Constituição Federal (Brasil, 1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Brasil, 2012), além de promover uma abordagem sensível e eticamente comprometida.

No sistema socioeducativo, a Psicologia tem sido frequentemente reduzida a uma função burocrática, limitada à elaboração de documentos para o Poder Judiciário. No entanto, compreende-se que o papel da/o psicóloga/o deve ir além da avaliação de risco e da predição da reincidência, direcionando-se à promoção de processos reflexivos que contribuam para o desenvolvimento dos adolescentes em privação de liberdade.

A Psicologia na socioeducação deve estar fundamentada em princípios como a concepção dialógica do saber, a atuação articulada com as demais áreas da equipe, a intersetorialidade e a promoção da proteção integral do adolescente, portanto, isso implica um trabalho que valorize a subjetividade dos adolescentes e se distancie de uma abordagem exclusivamente punitiva (CFP, 2021).

No que se refere ao ambiente punitivo, é oportuno mencionar que, durante as atividades realizadas pelo projeto, nas salas disponibilizadas por cada unidade, bem como no período em que as atividades ocorreram nesses ambientes, foi possível observar a postura dos profissionais diante dos adolescentes, assim como o funcionamento das regras e dos procedimentos

diários de cada instituição. A vigilância constante e o cumprimento rigoroso das normas relativas à conduta, vestimenta e horários são aspectos recorrentes e característicos desses espaços.

Em determinadas dinâmicas que estimulavam a participação ativa dos jovens por meio de suas narrativas e da expressão de suas percepções acerca de suas rotinas ou da realidade em que estavam inseridos, eles se mostravam mais retraídos e receosos, especialmente com a presença dos socioeducadores na sala.

Além das observações realizadas durante as atividades, Costa et al. (2011) destacam outro aspecto importante: durante o processo de formação da identidade, o adolescente busca referências em seus pares e compartilha experiências que tanto refletem quanto influenciam os significados associados à adolescência na cultura em que está inserido.

13

Para os adolescentes do interior, quando em internação provisória ou no cumprimento de medidas socioeducativas de privação de liberdade, por exemplo, exige-se a permanência em centros socioeducativos da capital, pois não há locais similares para recebê-los em seus respectivos municípios. Esse fato provavelmente impacta suas necessidades psicossociais, uma vez que se encontram distantes de suas famílias e comunidades.

Dessa forma, a Psicologia desempenha um papel fundamental na organização de um ambiente que favoreça experiências significativas para os adolescentes. Isso inclui a elaboração do Plano Individual de Atendimento- PIA, a mediação de conflitos, o apoio a outros profissionais e a construção de redes de atendimento que garantam a continuidade do acompanhamento após a internação.

Logo, a realidade (im)posta aos jovens somente poderá ser transformada a partir de ações sensíveis na vida dos/das adolescentes e de suas famílias, promovendo seus direitos. As políticas públicas, nesse cenário, são fundamentais, pois garantem direitos e contribuem para a diminuição das desigualdades sociais, fortalecimento dessas famílias e equidade de gênero (Sousa, 2021).

Acrescenta-se ainda que o fazer da Psicologia abrange dimensões éticas, teóricas e técnicas, presentes nas múltiplas formas de atuação dessa profissão na sociedade. Embora tais dimensões sejam, sem dúvida, fundamentais para um

trabalho transformador, acredita-se que a escuta seja o principal recurso. Trata-se de uma habilidade essencialmente humana, sustentada pela empatia, livre de julgamentos e preconceitos, e alicerçada no propósito de promover conexões e vínculos humanizados, reconhecendo o outro em sua singularidade, por meio de seu discurso, de sua complexidade e de sua trajetória de vida, marcada por influências sociais, históricas e culturais.

14

A escuta implica não apenas a captação de informações pelo canal auditivo, mas também a tentativa genuína de compreender, acolher e abraçar a existência do sujeito em sua totalidade, contemplando suas dores, vivências e sensações. Como apontado por Dunker e Thebas (2021, p. 59): “ouvir é uma faculdade sensorial e passiva, escutar exige receptividade, mas é, sobretudo, uma atividade”.

No contexto das unidades socioeducativas, que é frequentemente caracterizado pela repressão e pelo silenciamento das autenticidades, destaca-se a relevância da escuta como uma competência fundamental da Psicologia e um instrumento de transformação. Ainda que de forma gradual e com avanços discretos, a escuta sensível contribui para a construção de ambientes mais humanizados, nos quais o sujeito pode ser reconhecido, acolhido e estimulado a se apropriar da sua história, fortalecendo sua autonomia e o exercício de sua potência. Os autores Dunker e Thebas trazem uma reflexão essencial ao abordarem sobre a escuta com sujeitos imersos em contextos de diferença de classe, de gênero ou de raça:

Mais do que em outras circunstâncias aqui se mostra fundamental a prática de escuta como renúncia à gramática de reconhecimento, ou seja, a língua moral que cada um de nós pratica e espontaneamente atribui aos outros que são “como nós”. Mais do que nunca, aqui a escuta deve contar com a possibilidade de desapossamento de si e dobrar-se a recolher não só o que o outro diz, mas a forma como o outro quer e precisa ser reconhecido (Dunker; Thebas, 2021, p. 218)

Dado isso, a saúde mental e a escuta ultrapassam os limites do cenário clínico e da psicoterapia individual. Ambas se interligam e se complementam também em outras esferas. Refletir sobre espaços acolhedores, que ofereçam um olhar atento, e não vigilante, a adolescentes que cometeram atos infracionais é, igualmente, refletir sobre a promoção de sua saúde psíquica. Logo, a escuta, mesmo que sendo uma ação de caráter micro, é um movimento extremamente

potente. Aliada a ela, a promoção e a defesa dos direitos fundamentais desses jovens, uma ação de natureza macro, compõem o papel essencial da Psicologia no contexto socioeducativo.

Não obstante, para Sawaia (2018), o afeto mostra-se como uma categoria relevante para tratarmos das questões sociais e também políticas. Portanto, nesse relato considerou-se os sujeitos como agentes da transformação social devido à compreensão de sermos afetados e de afetarmos nesse processo de desenvolvimento das atividades junto aos adolescentes. Passamos a construímos experiências que ultrapassam nossa zona psíquica, desse modo pensamos, sentimos e agimos por meio de nossos afetos.

Foi com base nessas premissas que o trabalho psicológico foi sendo delineado ao longo das atividades do projeto. Cada encontro com os adolescentes teve como objetivo proporcionar-lhes a oportunidade de serem escutados, reconhecidos, valorizados e, sobretudo, vistos. A aprendizagem ocorria de forma mútua, viabilizada por meio de diálogos horizontais e de uma escuta sensível e atenta.

15

Considerações finais

Apesar de a legislação ter avançado na garantia dos direitos de adolescentes, não podemos sustentar a convicção de que ela esteja implementada de maneira efetiva. Pois, embora o aspecto pedagógico seja afirmado formalmente pela lei, a punição é frequentemente tomada como se possuísse um componente educativo em si mesma. Essa equivalência, sutil mas persistente, evidencia o quanto o sistema ainda sustenta uma lógica de correção pelo sofrimento, naturalizando formas de controle que entram em conflito com o próprio fundamento da socioeducação.

Nesse aspecto, as escassas políticas públicas que contemplam integralmente a situação de pobreza e vulnerabilidade dos adolescentes, assim como a falta de fortalecimento das medidas socioeducativas em meio aberto, contribuem para a compreensão da reprodução de modelos punitivos como a alternativa mais adequada. A Psicologia, sendo ela ciência e profissão, inserida em diversos campos de atuação, é orientada a uma contínua reflexão sobre o contexto social e institucional ao qual faz parte.

Dessa forma, sustenta-se a concepção de que é necessária uma *práxis* comprometida com o contexto ao qual se propõe intervir. É fundamental que a/o psicóloga/o atue com responsabilidade social, bem como que reflita acerca das realidades histórica, política, social, econômica e cultural (CFP, 2005).

16

Portanto, o olhar atento às tensões impostas pelo campo requer comprometimento e sensibilidade para ir além das prescrições institucionais, com vistas a construir caminhos criativos e potentes, comprometidos com as diferentes realidades vividas pelos jovens. Com o Projeto LibertAr-te, a Psicologia tem seguido na direção dos diálogos interdisciplinares, da escuta ativa e sensível e das trocas horizontais com os jovens como dispositivos para a superação dos desafios.

Nesse panorama, a atuação psicológica desempenha um papel fundamental, pois deve buscar estratégias que favoreçam a reflexão e a transformação dos adolescentes, orientando-os em direção ao seu processo singular de inserção social e ao fortalecimento de sua autonomia. Por fim, reafirma-se que a Psicologia está implicada nos diferentes contextos sociais vivenciados pelos adolescentes e suas famílias, os quais, muitas vezes, são atravessados pela pobreza, exclusão social, desigualdades, preconceito e racismo.

***Mayara Janaina Silveira Feitoza** é Psicóloga. Graduada em Psicologia pela Universidade Federal do Amazonas (2013), mestra em Psicologia pela Universidade Federal do Amazonas (2017) e doutora em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2022). Realizou pós-doutorado pelo Programa de Pós-doutoramento em Direitos Humanos, Saúde e Justiça do Observatório de Direitos Humanos nos Países de Língua Oficial Portuguesa (POSCOHR), com sede na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra- Portugal (2025). É especialista em Psicologia Clínica pela Universidade de Araraquara (2018), em Psicologia Jurídica pela Universidade Candido Mendes (2021), em Psicologia em Saúde pelo Centro Universitário Celso Lisboa (2023), em Neuropsicologia pelo Centro Universitário Celso Lisboa (2024) e em Docência do Ensino Superior pela Faculdade Iguazu (2025).

Atua como Analista Social de Defensoria- especialidade Psicologia, no Núcleo Especializado de defesa dos direitos da criança e do adolescente (NUDECA) da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Contato: mayarafeitoza@defensoria.am.def.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9380013572322773>

Orcid: <https://orcid.org/0009-0004-1513-6274>

****Layena Nascimento Corrêa** é Concluinte do curso de Psicologia pela Universidade Federal do Amazonas. Atuou como estagiária de Psicologia no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Alfredo Nascimento (2022–2023) e no Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA), da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (2023–2025). Foi extensionista em projetos voltados à comunidade indígena, aos direitos da criança e do adolescente e à infância e adolescência indígena.

Contato: nasciimentolay@gmail.com

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/5396068250852687>

Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-4381-3605>

*****Mikelen Oliveira de Carvalho** é Concluinte do curso de Psicologia pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). No campo profissional, atuou como estagiária de gestão no Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM), no período de fevereiro a agosto de 2023. Entre agosto de 2023 e março de 2025, foi estagiária na Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA). Atualmente é Assistente de Psicologia Ocupacional na Bemol, em Manaus/AM, tendo integrado o Projeto SUPER-Samsung.

Contato: carvalhomikelen9@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2467936662325838>

Orcid: <https://orcid.org/0009-0005-6712-5531>

Recebido em: 11/06/2025

Aprovado em: 09/01/2026

Editor de texto: Paola Marlen Chaves Gonçalves

Editor-Chefe Discente: Sandro Adams

Como citar este texto: FEITOZA; Mayara Janaina Silveira; CORRÊA, Layena Nascimento; CARVALHO, Mikelen Oliveira de. Projeto LibertAr-te: vivências da atuação psicológica com adolescentes em Manaus. **Perspectivas Sociais**, vol. 12, n. 01, e1229360, 2026.

Referências bibliográficas

AMORIM, Tâmara Ramalho de Souza; ALBERTO, Maria de Fátima Pereira; SANTOS, Denise Pereira dos; PESSOA, Manuella Castelo Branco. Mandados e Comandados por Alguém: Processos de Subjetivação Formados Pela Institucionalização. **Revista Subjetividades**, v. 18, n. 3, p. 51-63, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 19 jan. 2012.

18

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras disposições. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

BENELLI, Silvio. **A lógica da internação: instituições totais e disciplinares (des)educativas**. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília: CFP, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) no âmbito das medidas socioeducativas**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia; Conselhos Regionais de Psicologia; Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas, 2021.

COSTA, Cibele Soares da Silva; ALBERTO, Maria de Fátima Pereira; SILVA, Erlayne Beatriz Félix de Lima. Vivências nas medidas socioeducativas: possibilidades para o projeto de vida dos jovens. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 39, e186311, 2019.

COSTA, Cláudia; SANTOS, Maíra; FRANCO, Kelly; BRITO, Afonso. Música e transformação no contexto da medida socioeducativa de internação. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 31, n. 4, p. 840-855, 2011.

DUNKER, Christian; THEBAS, Cláudio. **O palhaço e o psicanalista: como escutar os outros pode transformar vidas**. São Paulo: Planeta, 2021.

GONZÁLEZ REY, Fernando. **Pesquisa qualitativa em Psicologia: caminhos e desafios**. São Paulo: Cengage Learning, 2005a.

GONZÁLEZ REY, Fernando. **Pesquisa qualitativa e subjetividade**. Os processos de construção de informação. São Paulo: Cengage Learning, 2005b.

GONZÁLEZ REY, Fernando. **Subjetividade, complexidade e pesquisa em psicologia**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005c.

GRUPO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO DO AMAZONAS. Unidades socioeducativas. Manaus, 2024. Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/index.php/unidades-socioeducativas>. Acesso em: 10 set. 2024.

MIRANDA, Gabriel; PAIVA, Ilana Lemos de. O que pode a medida socioeducativa de internação? **Revista Amazônida**, v. 6, n. 1, p. 1-16, 2021.

MOREIRA, Maria Ignez. Psicologia da adolescência. Contribuições para um estado da arte. **Interações**, v. 5, n. 10, p. 25-51, 2000.

NOVELLI, Juliana. **Ato infracional e medidas socioeducativas - ECA** (Estatuto da Criança e do Adolescente). JusBrasil, 2023. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/ato-infracional-e-medidas-socioeducativas-eca-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente/1861313439>. Acesso em: 15 ago. 2024.

ROSSATO, Luciano; LÉPORE, Paulo; SANCHES, Rogério. **Estatuto da Criança e do Adolescente: comentado artigo por artigo: Lei 8.069/1990**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

SAWAIA, Bader. Prólogo. In: SAWAIA, B.; ALBUQUERQUE, Renan; BUSARELLO, Flávia (orgs.). **Afeto & comum: reflexões sobre a práxis psicossocial**. São Paulo: Alexa Cultural, 2018.

SILVA, Dayane Rodrigues; PEGORARO, Renata Fabiana; PEREIRA, Eliane Regina; ROSA, Edinete Maria. Ações e condições da privação de liberdade, segundo dissertações de mestrado (2007–2016). **Psicologia em Estudo**, v. 28, e54641, 2023.

SOUSA, Sônia. Paula e seu diário: expressões da vida de uma adolescente em privação de liberdade. In MOREIRA, Maria Ignez; CALDEIRA, Michele (Orgs.). **Vidas que importam: narrativas de meninas em busca de liberdade**. Curitiba, CRV, 2021.